Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Extrato 3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 4
Advertências / Notificações 5
Notificações 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.

1. **ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0185856), anuência da Contratada (0185859), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0224003).
Contratada: 50.739.347 OLIVIA FRANCISCA DA SILVA, CNPJ. 50.739.347/0001-29
Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 140/2024 – D.A. – D.C.L.
Data: 01/06/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de junho de 2026 – Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, podendo chegar até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.

2. **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a ampliar a cota de aprendizes do Contrato originário, em cumprimento à obrigação legal exigida pelo Artigo 429 da CLT, conforme solicitação da Sra. Secretária Municipal de Administração (0201509), anuência da CONTRATADA (0201413) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da CONTRATANTE (0224526).
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ. 61.600.839/0001-55
Fundamento legal: Artigo 124, Inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 20/05/2026 – Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais por aprendiz.

3. **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do termo originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0218818), Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (0219876), bem como parecer jurídico e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0225827).
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MIRASSOL – ASSEUMIR – CNPJ 10.858.554/0001-88.
Fundamento legal: Artigo 21 e Artigo 43, Inciso I, alínea c do Decreto Federal nº 8726/16, c.c. Artigo 55, caput da Lei nº 13.019/2014
Data: 01/06/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de junho de 2026.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Nº do Processo: 3530300.404.00004543/2026-34

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - PROCESSO Nº 062/2026 - VEÍCULO COORDENADORIA DE OBRAS

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo zero quilometro para a Coordenadoria de Obras - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 053/2026 - Processo nº 062/2026** restou **FRACASSADO**, em razão da desclassificação/inabilitação das propostas apresentadas, nos termos da legislação vigente.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Pregoeiro**, em 03/06/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0235814** e o código CRC **F300DB62**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004543/2026-34 SEI nº 0235814

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00005221/2026-11

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 058/2026**, Processo Administrativo 139/2026 para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CHEFIA DE GABINETE** , em favor da empresa vencedora: **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME** (23002732000116) com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R$ 5.207,80** (cinco mil e duzentos e sete reais e oitenta centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo**, **Prefeito**, em 07/06/2026, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0232787** e o código CRC **3F2B9385**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005221/2026-11 SEI nº 0232787

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Em razão do disposto na Lei 4648/22 e ao Decreto 6103/22, o Secretário de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol NOTIFICA os proprietários dos veículos, abaixo relacionados que se encontram abandonados para que efetue a retirada da via pública em até 15 (quinze) dias:

Veículo estacionado na Rua RUBENS BLUNDI, próximo ao nº 2809, FORD BELINA, placas BFW8028, de cor branca, chassis 9BFDXXLB1DED47924, proprietário CARLOS FERNANDO BANDEIRA:





Veículo estacionado na Rua MARIA DE F. DA COSTA, próximo ao nº 3580, FORD / KA, placas CIR0132, cor prata, chassis 9BFZZZGDAVB020100, proprietária MARIA DO CARMO MIRANDA JUNIOR:





Veículo estacionado na Rua ARTUR YACUBIAN, próximo ao nº 3532, FIAT / UNO, placas DJX5555, de cor verde, chassis 9BD146000R5187197, proprietária CHAIENY FRANCINY MARINHO DOS SANTOS :





Veículo estacionado na Rua ARTUR YACUBIAN, próximo ao nº 3532, GM / PICK UP CORSA, placas BLX9691, de cor verde, chassis 9BGSE80TTSC630274, proprietário: CLAUDEMIR XAVIER DA SILVA:





Veículo estacionado na Rua ARTUR YACUBIAN, próximo ao nº 3532, FIAT / UNO, placas DFX8105, de cor cinza, chassis 9BD15822524329271, proprietário THIAGO APARECIDO RUFINO:





O não cumprimento da presente notificação acarretará a remoção do veículo ao pátio e ônus ao proprietário. Após removido, caso não seja retirado em 60 (sessenta) dias, será levado à leilão.